

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL N 001/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Cuidador de Idosos II, na modalidade Formação Continuada, para o segundo semestre letivo de 2023, no IFsul – Câmpus Pelotas

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Formação Continuada Cuidador de Idosos, Nível II, destinado às mulheres que cursaram a Formação Inicial do Programa Ana Terra/ Metodologia Programa do referido Curso nos anos de 2018 e 2022 Mulheres Mil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas. A essa Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 A Diretoria de Pesquisa de Extensão do Câmpus Pelotas, está localizado na Praça Vinte de Setembro 455, sala 311 – Pelotas/RS, telefone 53 21231013.

1.4 A candidata ao efetivar sua inscrição declara sua concordância com as normas deste Edital.

1.5 Poderão inscrever-se mulheres cis, trans e travestis que tenham concluído, com êxito, o Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos no âmbito do Programa Ana Terra/ Metodologia Mulheres Mil nos anos 2018 e 2022.

1.6 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para ingresso no ano letivo de 2023



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão feitas nos dias 15 e 16 de agosto de 2023 das 14 h às 20h, por meio de:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) apresentação de documentação (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- c) entrevista;
- d) apresentação de Cartão Bancário atualizado, e
- e) comprovante de exercício da atividade de Cuidador de Idoso, podendo se dar pela apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração da família do (a) idosos (a) para a qual desempenha/desempenhou a função.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverão se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições.

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) do IFSul, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento, este contará com o auxílio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE da instituição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS

4.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

- Menor renda per capita expressa pela comprovação da situação sócio-econômica informada na ficha de inscrição.
- Ter atuado ou estar atuando como Cuidadora de Idosos nos últimos 4 anos comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração da família do (a) idosos (a) para a qual desempenha/desempenhou a função.

4.2 A seleção será realizada por uma equipe multidisciplinar, a partir da seguinte pontuação:



Cr�terios	Pontos
Estar atuando como Cuidadora de Idosos	50 pontos
Ter atuado como Cuidadora de Idosos (desempregada no momento)	30 pontos
Menor renda per capita	20 pontos

4.3 As candidatas ser o classificadas em ordem decrescente de pontua o

4.4 Para fins de desempate na classifica o, prevalecer , sucessivamente, os seguintes crit rios:

- a) candidata atuando na profiss o;
- b) menor renda

5. DIVULGA O DOS RESULTADOS

5.1 A rela o final do Processo Seletivo, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfab tica, ser  publicada no dia 18 de agosto ,  s 18h, na Dirpex, Sala 311 – IFSul, Pra a Vinte de Setembro 455 – Pelotas/RS.

6. MATR CULA

6.1. As matr culas de candidatas selecionadas ser o realizadas pela Coordenadoria de Cursos de Forma o Inicial e Continuada do IFSul – C mpus Pelotas.

6.2 As matr culas dar-se- o conforme cronograma.

6.4 A(s) vaga(s) n o preenchida(s) ser /ser o colocada(s)   disposi o de outra(s) candidata(s), seguindo a ordem de classifica o deste processo seletivo.

6.6 As candidatas poder o obter informa oes sobre este processo seletivo pelas seguintes formas site da institui o (<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas>), telefone (53) 2123-1013 ou de forma presencial (Pra a Vinte de Setembro 455, sala 311 – Pelotas/RS).

Julio

7. CERTIFICADOS

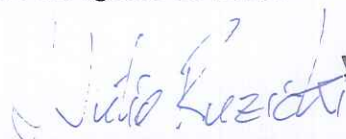
7.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme consta no seu projeto pedagógico, farão jus ao Certificado de Formação Continuada do Curso de Cuidador de Idosos II.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A Diretoria de Pesquisa e Extensão - DIRPEX – Câmpus Pelotas divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos acerca deste processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Extensão - Câmpus Pelotas .

Pelotas, 09 de agosto de 2023.



Julio Cesar Mesquita Ruzicki

Diretor da Diretoria de Pesquisa e Extensão

Julio Cesar Mesquita Ruzicki
SIAPE 2674661
Diretor de Pesquisa e Extensão
IFSul Câmpus Pelotas